



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

PADRÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, sendo, posteriormente, editado o Decreto Federal n.º 5.504, de agosto de 2005, por último o Decreto Federal n.º 10.024/2019, estabelece que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuados pelo Sistema Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO O FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: NO PAÇO MUNICIPAL, SITO À RUA PINHEIRO, N.º 44 - CENTRO, NA CIDADE DE GOIABEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- TELEFONE (0xx33) 3262-1113 - SITE: www.goiabeira.mg.gov.br - PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital/> - E-MAIL: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com.



"Imagem Ilustrativa"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SEÇÃO I - PREÂMBULO:

1.1A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito à Rua Pinheiro n.º 44, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, torna público que seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município n.º 0116, de 06/01/2023, estarão reunidos para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “Menor Preço por item”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º [10.520/2002](#), de 17/07/2002, sendo, posteriormente, editado o Decreto Federal n.º 5.504, de agosto de 2005, por último o Decreto Federal n.º 10.024/2019 com aplicação subsidiária da [Lei 8.666/1993](#), de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e [147/2014](#), e demais exigências deste Edital; cujo proposta de preços e documentação de habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1.2RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO:

1.2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma Eletrônica (licitações) da **Plataforma de Licitações Licitar Digital.**

1.2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG., denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10hs00min do dia 20 (vinte) do mês dezembro de 2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 (oito) do mês janeiro de 2024, até as 08hs00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09hs00min do dia 08 (oito) do mês janeiro de 2024. **Valor mínimo do intervalo de lances e de R\$ 0,01 (um centavo).**

1.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.2.5. A documentação completar do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura de Goiabeira/MG., endereço eletrônico www.goiabeira.mg.gov.br, licitações, bem como no site da **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP: 35.248-000, no Município de Goiabeira/MG., no horário comercial (08hrs00min às 14hrs00min).

1.2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

SEÇÃO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Plataforma de Licitações Licitar Digital**.

2.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresa.

2.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarado inidôneo por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para recebimento das propostas.

2.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Plataforma, poderes específicos de sua representação no pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



conforme modelo fornecido pela Plataforma de Licitações Licitar Digital;

2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Plataforma de Licitações Licitar Digital.

2.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Plataforma de Licitações Licitar Digital, provedora do sistema eletrônico, a equivalente ao percentual estabelecida pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Plataforma de Licitações Licitar Digital.

2.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada lote, neste Pregão realizado pelo Município de Goiabeira/MG., sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

SEÇÃO III - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições;

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verifica a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata de sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

SEÇÃO IV - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Goiabeira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

“Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.”

(...)

“Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do início XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.”

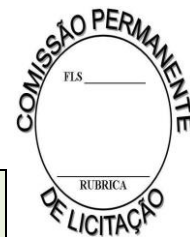


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



(...)

“Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.”

(...)

“Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.”

(...)

“Declaro que não incorro nas condições impeditivos do art. 9º da Lei 8.666/93.”

4.8A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

SEÇÃO V - PARTICIPAÇÃO:

5.1A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.4Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Sete Lagoas/MG., (31) 3191-0707, ou através da Plataforma de Licitações Licitar Digital, pelo site



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



www.licitargital.com.br ou pelo e-mail:
contato@licitardigital.com.br / financeiro@licitardigital.com.br.

SEÇÃO VI - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FOMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.4 A cada lance oferta o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário do item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.8 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errado ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.9 Durante o transcurso da sessão público os participantes serão informados, em tempo real, do valor menor lance registrado. O sistema não identificará o autor lance ao demais participantes.

6.10 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



6.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônica, após o que transcorrerá período de tempo extra.

6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.14 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.15 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, fino o qual será encerrado a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentando o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.16 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.17 Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENDEREÇO: RUA PINHEIRO, N.º 44, CENTRO, CEP: 35.248-000

GOIABEIRA/MG - TELEFONE: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com

PREGOEIRO: WARLEM MARCIO SILVA

PREGOEIRO NA AUSÊNCIA DO TITULAR: ÁTILA MICHEL MIRANDA DA

SILVA

6.18 “Não serão aceitos documentos, declaração e proposta emitidos após data de abertura do certame”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



6.190 não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas o presente Edital, podendo o Pregoeiro convocar o licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.20 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

SEÇÃO VII - PROPOSTA SISTEMA ELETRÔNICA:

7.10 encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu no sistema eletrônico, assumindo como firme verdadeiras suas propostas e lances

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

7.3 A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.40 objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no presente Edital.

7.5 A validade da proposta será de 90 (dias), contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

7.6 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



término da fase competitiva do pregão. Decreto 10.024/2019 Art. 30 parágrafo 5º.

SEÇÃO VIII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a proposta de preços escrito, com o(s) valo(es) oferecido(s) após de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastra Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital

8.30 objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado.

8.4Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedora o licitante que oferecer o Menor Preço por Item.

8.5Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

SEÇÃO IX - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.20 pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.40correndo à situação a que se referem os subitens 6.21 e 6.22 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

SEÇÃO X - EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PRTE:

10.1 Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar n.º 147/2014.

10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5 O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

10.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7 Conforme Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



(“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço”).

a) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

b) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.8 No pregão o § 3º do art. 45 da Lei complementar n.º 123/2006 estabelece que:

(“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena preclusão. ”)

10.9 Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

SEÇÃO XI - DO OBJETO:

11.1 A presente licitação tem como objeto a futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o futuro fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Goiabeira/MG.

11.1.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. (Decreto Federal n.º 7.892/13, art. 2º, inciso I).

11.1.2. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos dos incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SEÇÃO XII - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

12.1 A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município-site



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



eletrônico www.goiabeira.mg.gov.br, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

12.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização de sessão pública, qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações, mediante petição por escrito endereçada ao Pregoeiro do Município, que deverão ser prestadas no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder proponente.

12.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação prevista neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da cédula de identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

12.3 Até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio eletrônico, na forma prevista, e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação;

12.4 A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no quatro de aviso e no Diário Eletrônico do Município-site eletrônico www.goiabeira.mg.gov.br, e nos diários oficiais do Estado e da União se for necessário.

SEÇÃO XIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1 Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

13.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

13.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



- a) Certidão Negativa Conjunto de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal “Positivas com Efeitos de Negativas”, serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

13.1.3. Quanto à Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concorda, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data máxima 90 (noventa) dias da abertura do certame. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1 No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

14.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Goiabeira, dentro do prazo estipulado em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



14.2 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

14.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento;

SEÇÃO XV - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo não superior a 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NF.

15.2 Os serviços será efetuado em cada uma das unidades requisitante.

15.3 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

15.4 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

SEÇÃO XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP:

16.1 O setor gerenciador da ARP será a Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Compras.

16.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pelo Setor de Compras, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

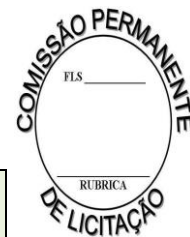


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



16.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretária de Administração, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.4 A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.5 A ARP não obriga Prefeitura Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

16.5.1 - A critério da Prefeitura, obedecida à ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha (m) sido registrado (s) na ARP, será (ão) convocado (s) pela Prefeitura Municipal de Goiabeira, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os materiais na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

16.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

16.7 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

16.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações.

16.9 O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.9.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



16.10 Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.10.1 -Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, a Prefeitura procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

16.11 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais adquiridos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

16.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.13 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

16.14 O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

16.15 A Prefeitura expedirá atestado de entrega dos serviços, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

16.16 A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pela Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

16.17 A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

16.18 O acompanhamento e a fiscalização pela Prefeitura não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



16.190 pagamento decorrente da aquisição dos produtos desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, em até 15 dias após o fechamento do mês com a apresentação do documento fiscal.

16.20 Seram autorizadas adesões às atas de registro de preços oriundas deste Processo Licitatório, conforme o Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

16.21 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Senhor Prefeito.

16.22 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.23 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

16.24 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.25 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

16.26 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.27 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.28 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SEÇÃO XVII - DO PAGAMENTO:

17.01 O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente.

17.02 Na ato da entrega da NAF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

17.03 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

17.04 O Município de Goiabeira atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto e 03 (três) dias, após a entrega do mesmo.

SEÇÃO XVIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

18.01 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL:

19.01 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.01.01. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



19.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro prazo estipulado no contrato;

19.01.03. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, revelar as multas aplicadas;

19.01.04. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.02]A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

SEÇÃO XX - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

20.01]Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02]A nulidade do procedimento Licitatório induz a não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei n.º 8.666/93.

SEÇÃO XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.01]A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG. revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG. poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



21.020 proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão ou do pedido compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.03 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.04 Os proponentes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.05 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.06 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.07 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento OU, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.08 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.09 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.10 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvido ao proponente.

21.11 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presente os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



21.12) Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n.º 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

SEÇÃO XXII - ANEXOS DO PREGÃO:

22.01) Integram o presente PREGÃO ELETRÔNICO, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I - COPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Goiabeira/MG, aos 19 (dezenove)
dias do mês de dezembro de 2023.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO:

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL/Pregoeiro na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL/Pregoeiro. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o futuro fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Goiabeira/MG, conforme itens descritos abaixo:

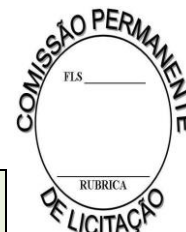


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DE PREÇO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	15	LINHA DE BARBANTE Nº 03 CRU COMPOSIÇÃO :100% ALGODÃO ESPESSURA :8X5 PESO:500 GRAMAS METRAGEM: 1400 METROS REFERÊNCIA: EURO ROMA "OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	R\$ 38,80	R\$ 582,00
2	110	LINHA DE BARBANTE ESPECIAL Nº 6 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ESPESSURA 4X6 PESO :600 GRAMAS METRAGEM :610 CORES: CAQUI Nº 300 (10 UNIDADES) PINK Nº 500 (10 UNIDADES) LILÁS Nº 600 (10 UNIDADES) VERDE LIMÃO Nº 801(10 UNIDADES) VERDE AGUA CLARO Nº 800 (10 UNIDADES) SALMÃO Nº 700 (10 UNIDADES) BORDÔ Nº 1050 (10 UNIDADES) ROSA BEBE Nº 510 (10 UNIDADES) AMARELO BEBE Nº 400 (5 UNIDADES) AZUL BEBE Nº 900 (5 UNIDADES) AZUL ROYAL Nº 903 (5 UNIDADES) CRU Nº 100 (5 UNIDADES) VERMELHO Nº 1000 (5 UNIDADES) MELANCIA Nº 1070 (5 UNIDADES)	UNID	R\$ 49,47	R\$ 5.441,70
3	110	LINHA BARBANTE EUROROMA TRENTO 200 GRAMAS PELUDINHO CORES ROSA 500 (10UNIDADES), CAQUI Nº 300 (10 UNIDADES) AZUL PISCINA Nº 901 (5 UNIDADES) ESMERALDA Nº 802 (5 UNIDADES) BRANCO Nº 200 (20 UNIDADES) MELANCIA Nº 1070 (5 UNIDADES) AZUL ROYAL Nº 903 (10 UNIDADES) PINKN550 (10 UNIDADES) ROXO N610(5UNIDADES) PRETO 250(5 UNIDADES) VERMELHO N1000(10 UNIDADES) BORDO Nº 1050(5 UNIDADES) CRU Nº 100 (10 UNIDADES) EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	R\$ 49,47	R\$ 5.441,70
4	110	BARBANTE COM EURO ROMA COM BRILHO EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE. 400 GRAMAS Nº 06 COR: CAQUI Nº 300 (20 UNIDADES) PINK Nº 500 (10 UNIDADES) LILÁS Nº 600 (10 UNIDADES) VERDE LIMÃO Nº 801 (10 UNIDADES) VERDE AGUA CLARO Nº 800 (10 UNIDADES) SALMÃO Nº 700 (10 UNIDADES) BORDÔ Nº 1050 (10 UNIDADES) ROSA BEBE Nº 510 (10 UNIDADES) AMARELO BEBE Nº 400 (5 UNIDADES) AZUL BEBE Nº 900 (5 UNIDADES) AZUL ROYAL Nº 903 (5 UNIDADES) CRU Nº 100 (05 UNIDADES) VERMELHO Nº 1000 (5 UNIDADES) MELANCIA Nº 1070 (05 UNIDADES)	UNID	R\$ 49,47	R\$ 5.441,70
5	70	FIO DE MALHA EXTRA PREMIUM PARA FAZER CROCHÊ 254 GRAMAS VERDE HORTELÃ (5 UNIDADES) LILÁS (5 UNIDADES) ROSA (10 UNIDADES) AMARELO BEBE (5 UNIDADES) OFF WHITE (10 UNIDADES) SALMÃO (5 UNIDADES) AZUL MAR (5 UNIDADES) ALUMÍNIO CINZA (5 UNIDADES) VERMELHO (5 UNIDADES) MUSGO (5 UNIDADES) VERDE TROPICAL (5 UNIDADES) PURPURA (5 UNIDADES)	UNID	R\$ 47,67	R\$ 3.336,90
6	30	RESINA FIXA CROCHÊ PESO 250 GRAMAS REFERÊNCIA: CÍRCULO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	R\$ 48,97	R\$ 1.469,10
7	60	AGULHA DE CROCHÊ SEM CABO MATERIAL ALUMÍNIO ESPESSURA 3,0 MM	UNID	R\$ 18,13	R\$ 1.087,80
8	180	NOVELO DE LÃ DESCRIÇÃO: FEITO EM 100% ACRÍLICO, E IDEAL PARA MALHAS, TAPEÇARIA E TRABALHOS MANUAIS CORES: HIERRO Nº 5794 (10 UNIDADES) PRETO Nº 100 (10 UNIDADES) OCRE Nº 5236 (10 UNIDADES) MEDIEVAL Nº 9702 (10 UNIDADES) VERMELHA Nº 9349 (10 UNIDADES) ROMÃ Nº 4357 (10 UNIDADES) BABY Nº 301 (10 UNIDADES) SONHO Nº 377 (10 UNIDADES) LAVANDA Nº 501 (10 UNIDADES) TURQUESA Nº 508 (10 UNIDADES) SOFT Nº 4302 (10 UNIDADES) ACQUA Nº 1662 (10 UNIDDAES) ELEGÂNCIA Nº 1418 (10	UNID	R\$ 14,30	R\$ 2.574,00

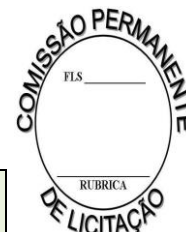


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



		UNIDADES) LOVE SPEEL Nº 1447 (10 UNIDADES) VERANEIO Nº 1654 (10 UNIDADES) AMAZÔNIA Nº 1673 (10 UNIDADES) RELVA Nº 617 (10 UNIDADES) SOLDADO Nº 2691 (10 UNIDADES)			
9	1	LINHA PARA BORDAR CAIXA COM 30 NOVELOS DE CORES DIVERSAS - LINHA BEM TORCIDA A 2 CABOS, BRILHANTE E SEDOSA, SENDO APROPRIADA PARA O PONTO CRUZ, VAGONITE, BORDADO LIVRE	CX	R\$ 598,00	R\$ 598,00
10	10	AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO ENVELOPE COM 20 AGULHAS COMPRIMENTO: 4CM	PCT	R\$ 9,73	R\$ 97,30
11	145	TECIDO EM FELTRO EM METRO LINEAR CORES ROSA (10 METROS) ROSA BEBE (10 METROS) LARANJA (10 METROS) VERMELHO (10 METROS) AZUL (10 METROS) AMARELO (10 METROS) AREIA (10 METROS) PRETO (10 METROS) BRANCO (15 METROS) MARROM (10 METROS) SALMÃO (10 METROS) ROXO (10 METROS) VERDE LIMÃO (10 METROS) CREME (10 METROS)	METROS	R\$ 39,83	R\$ 5.775,35
12	13	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº 01 LARGURA :07 MM DUPLA FACE COMPRIMENTO :100 METROS CORES: ROSA, VERMELHO, CANÁRIO, AZUL, AMARELO, OURO, TURQUESA, VERDE, PRATA, BORDO, PÉTALA, PEROLA, PRATA	UNID	R\$ 34,47	R\$ 448,11
13	12	FITA DE CETIM DUPLA FACE EM ROLO Nº 03 LARGURA 15 MM DUPLA FACE COMPRIMENTO: 100 METROS CORES: ROSA, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRATA, BORDO, PÉTALA, PETÚNIA, PALHA, PEROLA, PINK	UNID	R\$ 64,97	R\$ 779,64
14	10	FITA DE CETIM BRANCA COM BORDA DOURADA LARGURA 15 MM COMPRIMENTO 10 METROS	UNID	R\$ 9,73	R\$ 97,30
15	10	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5 CM PEÇA COM 10 METROS COR BRANCA	UNID	R\$ 29,57	R\$ 295,70
16	10	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5 CM PEÇA COM 10 METROS COR VARIADA	UNID	R\$ 29,57	R\$ 295,70
17	5	RENDA POLIAMIDA BRANCA PEÇA COM 20 METROS LARGURA 38 MILÍMETROS	UNID	R\$ 34,50	R\$ 172,50
18	14	LANTEJOULA LISA PAETÊ METÁLICOS 8 MM PACOTE COM 10 GRAMAS CORES: DOURADO (02 PACOTES) AZUL (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRATA (02PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRETO (02 PACOTES) VERDE (02 PACOTES)	UNID	R\$ 12,30	R\$ 172,20
19	14	LANTEJOULA LISA PAETÊ METÁLICOS 6 MM PACOTE COM 10 GRAMAS CORES: DOURADO (02 PACOTES) AZUL (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRATA (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRETO (02 PACOTES) VERDE (02 PACOTES)	UNID	R\$ 10,20	R\$ 142,80
20	135	GLITTER POLIÉSTER POTES COM PESO 3,5G CORES OURO (20 PACOTES) AZUL (20 PACOTES) ROSA (10 PACOTES) PRATA (20 PACOTES) VERDE (20 PACOTES) VIOLETA (10 PACOTES) TARGETA (10 PACOTES) PEROLADO (20 PACOTES) COBRE (5 PACOTES)	POTE	R\$ 15,07	R\$ 2.034,45
21	10	OLHO COM MOVIMENTO REDONDO COM 8 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	R\$ 20,23	R\$ 202,30
22	2	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE 45 CM X 10 M	ROLO	R\$ 149,00	R\$ 298,00
23	30	TECIDO PANO DE PRATO TARQUINADO ALVEJADO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA	METROS	R\$ 18,97	R\$ 569,10
24	144	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 12 REFERÊNCIA PINCEL REDONDO ARTÍSTICO REFERÊNCIA 457	UNID	R\$ 10,07	R\$ 1.450,08
25	40	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM 1,40 CENTIMETRO ALTURA ESTAMPAS VARIADAS	METROS	R\$ 31,97	R\$ 1.278,80
26	5	MEIA PEROLAS ABS 06 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 99,47	R\$ 497,35
27	5	MEIA PEROLAS ABS 08 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 99,47	R\$ 497,35
28	5	MEIA PEROLAS ABS 10 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 99,47	R\$ 497,35
29	5	MEIA PEROLAS ABS 12 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 128,00	R\$ 640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



30	5	MEIA PEROLAS ABS 14 MM- 500 GRAMAS	PCT	R\$ 128,00	R\$ 640,00
31	5	PEROLA INTEIRA ABS ABS 06 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 297,33	R\$ 1.486,65
32	5	PEROLA INTEIRA ABS ABS 08 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 297,33	R\$ 1.486,65
33	5	PEROLA INTEIRA ABS ABS 10 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 297,33	R\$ 1.486,65
34	5	PEROLA INTEIRA ABS ABS 12 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 297,33	R\$ 1.486,65
35	2	STRASS COM PEÇAS VARIADAS CORES TIPO DO PRODUTO CHATOON VÁRIAS FORMAS TAMANHO 8 MM PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	R\$ 25,63	R\$ 51,26
36	2	STRASS COM PEÇAS VARIADAS CORES TIPO DO PRODUTO CHATOON VÁRIAS FORMAS TAMANHO 10 MM PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	R\$ 25,63	R\$ 51,26
37	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 10 CM X 10 CM	UNID	R\$ 9,10	R\$ 455,00
38	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 15 CM X 15 CM	UNID	R\$ 14,73	R\$ 736,50
39	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 7 CM X 7 CM	UNID	R\$ 7,77	R\$ 388,50
40	8	ENCHIMENTO ACRÍLICO - FIBRA ECO POLIÉSTER SILICONADA PACOTES DE 1 KILO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA POLIÉSTER	PCT	R\$ 69,57	R\$ 556,56
41	10	TINTA PVA BASE DE ÁGUA NAS CORES: BRANCO, ROSA, AZUL BEBE, LILÁS, VERDE FOLHA, MARFIM - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CONSERVANTE E PIGMENTOS. CONTÉM 250 ML	UNID	R\$ 48,93	R\$ 489,30
42	10	SPRAY ACRILFIX FOSCO (VERNIZ) - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE ALIFÁTICO, CARGA MINERAL, FUNGICIDA E FILTRO U.V. PROPELENTE: GÁS NATURAL (BUTANO/PROPANO). CONTÉM 300 ML	UNID	R\$ 98,93	R\$ 989,30
43	10	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO - 250 ML	UNID	R\$ 45,67	R\$ 456,70
44	100	CORDA DE SISAL 5 MM - MATERIAL: SISAL (FIBRA NATURAL)	METROS	R\$ 2,03	R\$ 203,00
45	100	BASE REDONDA MDF COM 20 CM P/FAZER CESTO FIO DE MALHA CROCHE	UNID	R\$ 7,13	R\$ 713,00
46	2	ENTRETELA DE MALHA COLANTE BRANCA 40 GRAMAS C/10 METROS	ROLO	R\$ 189,00	R\$ 378,00
47	1	VELCRO 25 MM MACHO E FÊMEA (PAR) - BRANCO - CONTÉM: 25 METROS	ROLO	R\$ 48,67	R\$ 48,67
48	5	IMÃ PARA GELADEIRA DE 1 METRO	UNID	R\$ 19,47	R\$ 97,35
49	10	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1,70 M	METROS	R\$ 41,00	R\$ 410,00
50	5	TALAGARÇA GROSSA 1,40 M	METROS	R\$ 128,67	R\$ 643,35
51	200	MINI VASO PARA SUCULENTAS	UNID	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
52	80	COLA TEK BOND 20 GR 793 COLA INSTANTÂNEA	UNID	R\$ 15,97	R\$ 1.277,60
53	192	TINTA P/TECIDO FOSCA 250 ML NAS CORES: BRANCO, ROSA ESCURO, UVA, VERDE GRAMA, VERDE ABACATE, VERDE PISTACHE, VERMELHO NATAL, ROSA CHÁ, MAGENTA, VERMELHO TOMATE, CENOURA, AZUL MAR, AZUL CELESTE, COR PELE, MARROM, PRETO.	UNID	R\$ 88,63	R\$ 17.016,96
54	400	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 3,60 MM - PACOTE 100 UNIDADE	PCT	R\$ 14,97	R\$ 5.988,00
55	50	ALFINETE MAPA MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	R\$ 10,80	R\$ 540,00
56	100	APAGADOR QUADRO - APAGADOR QUADRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PINCEL	UNID	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00
57	400	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	UNID	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
58	400	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FURUS 1	UNID	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



59	15	MICROFONE SEM FIO DUPLO - DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQUÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA	UNID	R\$ 290,33	R\$ 4.354,95
60	15	MICROFONE COM FIO - DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQUÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA,	UNID	R\$ 90,67	R\$ 1.360,05
61	50	BARBANTE ALGODÃO, Nº 8, CORES BRANCA, AMARELO, VERDE, ROSA, VERMELHO, AZUL, PRETO, ROXO, LARANJA, MARROM.	UNID	R\$ 48,93	R\$ 2.446,50
62	150	BALÃO DE SOPRAR CANUDO - CORES VARIADAS, TAMANHO 260, FORMATO CANUDO C/50 UNIDADES	PCT	R\$ 28,83	R\$ 4.324,50
63	150	BALÃO DE SOPRAR REDONDO LISO - Nº 5, COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00
64	150	BALÃO DE SOPRAR - Nº 11. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 32,33	R\$ 4.849,50
65	150	BALÃO DE SOPRAR - REDONDO LISO Nº 7. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
66	150	BALÃO DE SOPRAR REDONDO LISO, Nº 8. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 19,97	R\$ 2.995,50
67	150	BALÃO DE SOPRAR REDONDO Nº 9, COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 25,33	R\$ 3.799,50
68	158	BALÃO DE SOPRAR REDONDO LISO, CORES VARIADAS, Nº 10	PCT	R\$ 28,97	R\$ 4.577,26
69	5	BATERIA - MODELO LR1130/AG10, FORMATO MOEDA - CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTELA	R\$ 9,30	R\$ 46,50
70	5	BATERIA - REFERÊNCIA LR-44 - CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTELA	R\$ 8,93	R\$ 44,65
71	5	BATERIA - MODELO CR2032 - CARTELA COM 05 UNIDADES	CARTELA	R\$ 16,30	R\$ 81,50
72	250	BLOCO AUTO ADESIVO AMARELO - 76 X 76	UNID	R\$ 6,97	R\$ 1.742,50
73	100	BLOCO AUTO-ADESIVO 38 X 51 - CONTÉM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
74	50	BORRACHA BRANCA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
75	50	BORRACHA COM CAPA PLASTICA TR TREND 36UN - BORRACHA COR BRANCA, COM CAPA COLORIDA. POSSUI UMA TEXTURA MACIA, NÃO MANCHA A FOLHA, DE ÓTIMA QUALIDADE. COM EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. DIMENSÕES APROXIMADA: 4 CM X 1,5 CM X 1 CM. CONTENDO 36 UN	CX	R\$ 131,67	R\$ 6.583,50
76	30	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS ESCOLAR C/50 UNIDADES	PCT	R\$ 31,30	R\$ 939,00
77	30	BORRACHAS PONTEIRA COLORIDA COM 100 UN	PCT	R\$ 58,27	R\$ 1.748,10
78	2.500	CAPA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE: TAMANHO APROXIMADO 210 X 297 MM - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UNID	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
79	300	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - TAMANHO APROXIMADO: 27,5 X 20 CM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO 720G/M² E PAPEL COUCHÉ 115G/M². FORMATO BROCHURA. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M².	UNID	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
80	300	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, CARTOGRAFIA E DESENHO 96 FOLHAS SEM SEDA. TAMANHO APROXIMADO: 27,5 X 20 CM.	UNID	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
81	500	LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO - FORMATO HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR, CORES FORTES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA	CX	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
82	20	MATERIAL DOURADO, MATERIAL MADEIRA PINUS, DIMENSÕES 100 X 100 X 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS 62 UN	UNID	R\$ 32,33	R\$ 646,60
83	50	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 60 LITROS COM TAMPA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA30 CM,	UNID	R\$ 143,67	R\$ 7.183,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



84	50	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 34CM X 59CM X 38CM (C-L-A) 50 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA	UNID	R\$ 128,93	R\$ 6.446,50
85	100	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, (COR TINTA AZUL)	CX	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
86	100	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, (COR TINTA PRETA)	CX	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
87	100	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM/ FLUORESCENTE	CX	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
88	50	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE LARANJA TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	CX	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
89	50	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE VERDE TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	CX	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
90	100	PRANCHETA ACRÍLICA, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UNID	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
91	2.500	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETO FOSCO - TAMANHO APROXIMADO 210 X 297 MM - FORMATO A4. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UNID	R\$ 3,13	R\$ 7.825,00
92	2.000	CAPA PLÁSTICA PARA CADERNO BROCHURÃO PVC TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 220 MM X 290 MM	UNID	R\$ 9,13	R\$ 18.260,00
93	150	CLIPE, Nº 2/0, GALVANIZADO - C/100 UN	CX	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
94	150	CLIPE Nº 4/0, GALVANIZADO - C/50 UN	CX	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50
95	150	CLIPE Nº 6/0 GALVANIZADO - C/212 UN	CX	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
96	150	CLIPE , Nº 8/0, GALVANIZADO - C/25 UN	CX	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
97	500	COLA BRANCA 90G - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA	UNID	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
98	150	COLA BRANCA 1KG - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA	UNID	R\$ 20,37	R\$ 3.055,50
99	300	COLA BASTÃO 21 G (PVC) - COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, PRODUTO ATÓXICO	UNID	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
100	200	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO - 20 G, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA	UNID	R\$ 38,93	R\$ 7.786,00
101	150	COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) DE 01 KG. COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA	UNID	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
102	150	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UNID	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
103	500	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO, FRASCO 18 ML	UNID	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
104	50	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL 7 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA LATERAL PRESILHA METÁLICA. COMPOSIÇÃO: PVC, PLÁSTICO, METAL. EMBALAGEM C/50 UN.	PCT	R\$ 147,33	R\$ 7.366,50
105	2000	ENVELOPE, MODELO COMERCIAL, TAMANHO (C X L) 114 X 162 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2	UNID	R\$ 0,27	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



106	2000	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL ALCALINO	UNID	R\$ 0,27	R\$ 540,00
107	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 410 X 310 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 90 G/M2	UNID	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
108	2000	ENVELOPE SACO, MATERIAL KRAFT, MODELO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 80 G/M2	UNID	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
109	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, SACO, TAMANHO (C X L) 360 X 260 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 80 G/M2	UNID	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
110	2000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 176 X 250 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 80 G/M2	UNID	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
111	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM - CAPACIDADE:100 FOLHAS	UNID	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
112	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM - CAPACIDADE: 120 FOLHAS	UNID	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
113	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA 40 MM - CAPACIDADE: 350 FOLHAS	UNID	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
114	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 7 MM - CAPACIDADE: 25 FOLHAS	UNID	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
115	1500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA 12 MM - CAPACIDADE: 70 FOLHAS	UNID	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
116	2500	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM- CAPACIDADE: 140 FOLHAS	UNID	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
117	300	ESTILETE LARGO C/TRAVA DE SEGURANÇA, 18 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO	UNID	R\$ 3,10	R\$ 930,00
118	300	ESTILETE ESTEITO C/TRAVA DE SEGURANÇA, 09 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO	UNID	R\$ 2,50	R\$ 750,00
119	100	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, LARGURA 74 MM, APLICAÇÃOIMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 COLUNA, ALTURA 100MM, ESPESSURA 1 MM	UNID	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
120	200	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL - 15 CM	UNID	R\$ 3,80	R\$ 760,00
121	1000	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, TRANSPARENTE	UNID	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
122	400	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 TRANSPARENTE	UNID	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
123	300	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 18X30 TRANSPARENTE	UNID	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
124	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 X 30, TRANSPARENTE	UNID	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
125	300	FITA ADESIVA, 50 X 50 TRANSPARENTE	UNID	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
126	300	FITA ADESIVA, 45 X 45 TRANSPARENTE	UNID	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
127	100	FITA MAGICA 19 MM X 20 METROS	UNID	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
128	300	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M,	UNID	R\$ 9,13	R\$ 2.739,00
129	800	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 18 G/M2.	UNID	R\$ 1,03	R\$ 824,00
130	150	GRAMPEADOR METAL PARA 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNID	R\$ 23,27	R\$ 3.490,50
131	150	GRAMPEADOR METAL PARA 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNID	R\$ 20,23	R\$ 3.034,50
132	150	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO	UNID	R\$ 69,27	R\$ 10.390,50
133	150	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/5000 UN - AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE 40 A 70 FOLHAS	CX	R\$ 49,57	R\$ 7.435,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



134	150	GRAMPO GRAMPEADOR NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA 5.000,00 UN	CX	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
135	1200	CANETA HIDROCOR 12 CORES - COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTE, UMECTANTE, ACETATO	UNID	R\$ 10,47	R\$ 12.564,00
136	2500	LÁPIS PRETO, DUREZA CARGA HB 2, FORMATO CORPO CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: RESINA E GRAFITE	UNID	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00
137	2500	LÁPIS PRETO HB 2 C/BORRACHA, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2HB. LÁPIS MAIS DURÁVEL	UNID	R\$ 2,53	R\$ 6.325,00
138	100	LIVRO ATA, FOLHAS 200 UN, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	UNID	R\$ 48,97	R\$ 4.897,00
139	100	LIVRO ATA, FOLHAS 100 UN, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	UNID	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00
140	50	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 104 FL, 16X22 CM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2	UNID	R\$ 32,17	R\$ 1.608,50
141	100	MOLHA-DEDOS 12 G, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPÃO PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS	UNID	R\$ 5,13	R\$ 513,00
142	50	ORGANIZADOR P/ CABOS E FIOS ADESIVO BRANCO. TIPO ESPIRAL. TAMANHO: 10 MM X 3 M	UNID	R\$ 44,13	R\$ 2.206,50
143	150	PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, GRAMATURA 120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO NAS DUAS FACES,	PCT	R\$ 30,57	R\$ 4.585,50
144	200	PLASTICO AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR TRANSPARENTE. ROLO 45 X 25,00 M	ROLO	R\$ 148,33	R\$ 29.666,00
145	500	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2, PACOTE 20 FOLHAS	PCT	R\$ 40,97	R\$ 20.485,00
146	100	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY, EMBALAGEM 50,00 FL.	PCT	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
147	100	PAPEL A4 NATURAL, TIPO RECICLADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, EMBALAGEM 500 FL	PCT	R\$ 61,33	R\$ 6.133,00
148	200	PAPEL KRAFT NATURAL, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, GRAMATURA 80 G/M2	UNID	R\$ 2,13	R\$ 426,00
149	250	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	R\$ 45,63	R\$ 11.407,50
150	100	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	R\$ 58,67	R\$ 5.867,00
151	100	PAPEL COUCHE 180GRS A4, COR VARIADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	R\$ 48,67	R\$ 4.867,00
152	1500	PASTA COM TRILHO CARTÃO DUPLO 34,5 X 23,5 CM - CORES DIVERSAS	UNID	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
153	100	PASTA COM TRILHO CARTÃO DUPLO 34,5 X 23,5 CM - CORES DIVERSAS - PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
154	200	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/50 UN. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 240X 361 MM - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA	PCT	R\$ 261,33	R\$ 52.266,00
155	200	PASTA SUSPensa KRAFT C/50 UN - 36,1 X 24 CM - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMÓVIVEIS	PCT	R\$ 186,00	R\$ 37.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



156	200	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MALETA, LARGURA 250 MM, ALTURA 360MM, LOMBADA 40 MM, COR CINZA, TAMANHO OFÍCIO	UNID	R\$ 34,63	R\$ 6.926,00
157	200	PASTA CANALETA PLÁSTICO TRANSPARENTE. POLIPROPILENO (PP). TAMANHO A4	UNID	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
158	200	PASTA COM ABA ELASTICO TRANSPARENTE, LARGURA 24,5 CM, ALTURA 18 CM, LOMBADA 2,5 CM, TAMANHO 1/2 OFÍCIO	UNID	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
159	200	SACOLA PLÁSTICA BOBINA, 40X60, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA DENSIDADE	ROLO	R\$ 77,67	R\$ 15.534,00
160	200	PASTA CATÁLOGO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 50 SACOS PLÁSTICOS FL,	UNID	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
161	500	PASTA ABA ELASTICO TRANSPARENTE 33,5 X 23,5 CM. COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO	UNID	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
162	600	PASTA PLASTICA ABA ELASTICO CORES VARIADAS TAM OFICIO - COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS 33,5 X 23,5 CM	UNID	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
163	1000	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - REGISTRADOR AZ - TAMANHO APROXIMADO 28 X 34 CM - LOMBO 55 MM. MATERIAL: PERCALUX	UNID	R\$ 28,33	R\$ 28.330,00
164	1500	PASTA AZ LOMBO LARGO - REGISTRADOR AZ - TAMANHO APROXIMADO 280 MM X 340 MM - LOMBO 80 MM. MATERIAL: PERCALUX	UNID	R\$ 28,33	R\$ 42.495,00
165	50	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS. PONTA MACIA DE POLIÉSTER 6.0 MM PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM; COR PRETO. CAIXA COM 12 UN	CX	R\$ 123,67	R\$ 6.183,50
166	50	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS. PONTA MACIA DE POLIÉSTER 6.0 MM PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM; COR AZUL. CAIXA COM 12 UN	CX	R\$ 123,67	R\$ 6.183,50
167	50	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS. PONTA MACIA DE POLIÉSTER 6.0 MM PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM; COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UN	CX	R\$ 123,67	R\$ 6.183,50
168	50	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, QUANTIDADE 2 FUROS	UNID	R\$ 34,63	R\$ 1.731,50
169	20	PERFURADOR 100 FL - METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL,	UNID	R\$ 416,67	R\$ 8.333,40
170	20	PERFURADOR 60 FL 02 FUROS - COM DEPÓSITO DE COLETA, MATERIAL METAL	UNID	R\$ 197,67	R\$ 3.953,40
171	300	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR - AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
172	300	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR - VERMELHO)CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
173	300	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00

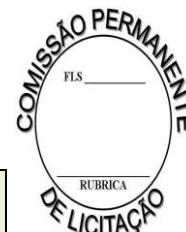


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



174	20	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL 13W APL-10, APLICADOR: MÉDIO - ESPESSURA BASTÃO: 11,5MM - POTÊNCIA: 13W -VOLTAGEM: 127/220V (BIVOLT) IDEAL PARA TECIDOS, MADEIRA, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS	UNID	R\$ 177,67	R\$ 3.553,40
175	20	PISTOLAS GRANDES DE COLA QUENTE BIVOLT - GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA BIVOLT UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 11/12 MM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL 30CM.	UNID	R\$ 50,27	R\$ 1.005,40
176	20	PISTOLAS PEQUENA DE COLA QUENTE BIVOLT - GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA BIVOLT UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 11/12 MM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL 30CM.	UNID	R\$ 46,33	R\$ 926,60
177	100	ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, APLICAÇÃO PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PLÁSTICO. CONTÉM 100 UNIDADES	PCT	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
178	50	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, COMPRIMENTO 85 MM, LARGURA 85 MM, ALTURA 100MM	UNID	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
179	50	PORTA LÁPIS/CLIPS /LEMBRETE ARAMADO - MATERIAL: METAL, COM MEDIDA APROXIMADA: 20 X 11 X 10 CM, COM 03 PARTIÇÕES	UNID	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
180	70	ORGANIZADOR DE MESA/ESCRITÓRIO ARAMADO COM 3 PARTIÇÕES, MATERIAL: METAL, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 10 CM X 20 CM X 10 CM	UNID	R\$ 143,67	R\$ 10.056,90
181	500	RÉGUA 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR,	UNID	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
182	20	RELÓGIO, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, TIPO PAREDE, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIÂMETRO 27 CM, COR PRATA, COR VISOR ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO ACRÍLICO	UNID	R\$ 82,67	R\$ 1.653,40
183	200	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 16 CM, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	UNID	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00
184	200	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20 CM.	UNID	R\$ 90,30	R\$ 18.060,00
185	800	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 5 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UNID	R\$ 24,63	R\$ 19.704,00
186	800	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UNID	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
187	600	TINTA ACRÍLICA PARA TELA 20ML. CORES VARIADAS. À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA E DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. COM ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, COM SECAGEM RÁPIDA E SOLÚVEL NA ÁGUA, PODENDO SER UTILIZADA COM AQUARELA	UNID	R\$ 19,53	R\$ 11.718,00
188	800	TINTA AQUARELA COM 12 CORES DE 5ML. COMPOSTA POR PIGMENTOS COLORIDO, GOMA ARÁBICA (OU OUTRO AGLUTINANTE) AGENTES UMECTANTES (COMO O MEL E GLICERINA) À BASE DE ÁGUA FACILTANDO A MESCLAGEM ENTRE AS CORES.	CX	R\$ 17,23	R\$ 13.784,00
189	800	TINTA GUACHE 06 CORES - 15 ML COMPOSIÇÃO RESINAVINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15ML CADA.	CX	R\$ 11,57	R\$ 9.256,00
190	50	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UNID	R\$ 13,97	R\$ 698,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



191	1000	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADAS	UNID	R\$ 10,07	R\$ 10.070,00
192	1000	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÕES 360 X 250 X 135, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2 MM	UNID	R\$ 10,07	R\$ 10.070,00
193	500	TNT, GRAMATURA 40, TODAS AS CORES, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLO	R\$ 131,00	R\$ 65.500,00
194	50	TNT, GRAMATURA 40, ESTAMPADOS DE VARIADAS FORMAS, LARGURA 1,40, ROLO 50 METROS	ROLO	R\$ 776,67	R\$ 38.833,50
195	200	GIZ DE CERA 12 CORES; FORMATO JUMBO; CONTEÚDO: 112G. DIMENSÕES: 13 X 13 X 2 CM CAIXA COM 12 CORES	CX	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
196	100	FITA ADESIVA 10 M X 12 MM COLORIDO PACOTE C/10	PCT	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
197	250	COLA COLORIDA 23 G - C/06 CORES. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO VISCOSO	CX	R\$ 24,27	R\$ 6.067,50
198	250	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER 6 CORES - COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTES.	CX	R\$ 38,93	R\$ 9.732,50
199	500	COLA DE SILICONE LÍQUIDA TRANSPARENTE P/ ARTESANATO PESO 100ML. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, METANOL, ADITIVO	UNID	R\$ 14,43	R\$ 7.215,00
200	200	COLA INSTANTÂNEA 793 MÉDIA VISCOSIDADE 100 G - COMPOSIÇÃO À BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE	UNID	R\$ 17,17	R\$ 3.434,00
201	200	COLA UNIVERSAL ARTESANATO 17G - COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA	UNID	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
202	100	GLITTER PURPURINA PÓ BRILHO - DECORAÇÃO - PACOTE COM 500 GRAMAS CORES VARIADAS	PCT	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
203	10	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 05 MM- COMPRIMENTO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	R\$ 4,47	R\$ 44,70
204	10	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 30 MM COMPRIMENTO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	R\$ 25,30	R\$ 253,00
205	10	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 40 MM- COMPRIMENTO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	R\$ 38,33	R\$ 383,30
206	10	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 50,80, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, ALTURA 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	PCT	R\$ 128,67	R\$ 1.286,70
207	10	ETIQUETA INK-JET/LASER A 4367 285,5X200,0 MM, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, A4 APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APRESENTAÇÃO 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	PCT	R\$ 128,97	R\$ 1.289,70
208	500	EVA ESTAMPADO, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES E ESTAMPAS VARIADAS. PACOTE C/05 UNIDADES	PCT	R\$ 55,67	R\$ 27.835,00
209	250	EVA LISO, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS PACOTES COM 10 FOLHAS.	PCT	R\$ 38,63	R\$ 9.657,50
210	250	EVA COM GLITTER, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE C/05 UNIDADES	PCT	R\$ 54,63	R\$ 13.657,50
211	250	EVA ATOALHADO PLUSH - 40X48, CORES VARIADAS. PACOTE C/05 UNIDADES	PCT	R\$ 56,33	R\$ 14.082,50
212	80	PAPEL FOTO GLOSSY 120G A4 Á PROVA D'AGUA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	R\$ 29,23	R\$ 2.338,40
213	80	PAPEL FOTO FOTOGRÁFICO HIGH GLOSSY 180G A4 OFF PAPER FOSCO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	R\$ 43,63	R\$ 3.490,40
214	150	PAPEL OFFSET A4 BRANCO 180GM2 - 50FL - TAMANHO APROXIMADO: 21X29,7 CM	PCT	R\$ 44,27	R\$ 6.640,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



215	200	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96 CM - TAMANHO APROXIMADO: 66X96 CM - GRAMATURA: 80 G	UNID	R\$ 1,90	R\$ 380,00
216	50	PAPEL SULFITE A4 - 40 KG - BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO: 21X29,7 CM - GRAMATURA: 180G/M²	PCT	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
217	80	PAPEL SULFITE COLORIDO SORTIDO A4, GRAMATURA: 75 G/M2, A4 (210 X 297 MM) PACOTE POSSUI 100 FOLHAS COM 4 CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE.	PCT	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
218	200	LAÇO PRONTO 18X36 - PACOTES C/10 UN, COM CORES VARIADAS	PCT	R\$ 2,63	R\$ 526,00
219	200	LAÇO PRONTO 30X48CM - PACOTES C/05 COM CORES VARIADAS	PCT	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
220	1000	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 120 G/M² - TAMANHO: 50X66 CM CORES VARIADAS UNITÁRIO.	UNID	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
221	1000	CARTOLINA DUPLA FACE 65X48 CM. CORES VARIADAS. 120 G	UNID	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
222	80	TINTA FACIAL LÍQUIDA 15ML CAIXA DISPLAY C/12 CORES VARIADAS	CX	R\$ 128,63	R\$ 10.290,40
223	300	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO CAPA FLEXÍVEL - 40 FOLHAS - TAMANHO APROXIMADO: 202 X 148 MM	UNID	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
224	5	PLASTIFICADORA DE A3 E A4 MAIS GUILHOTINA CANTEADEIRA 3X1 127V - PLASTIFICADORA 3 EM 1: PLASTIFICA, CORTA E CORTA BORDAS ARREDONDAS. TEMPO DE AQUECIMENTO RÁPIDO. LAMINAÇÃO FRIA E QUENTE. SISTEMA DE LAMINAÇÃO AUTOMÁTICA E SILENCIOSA. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ALTA QUALIDADE.	UNID	R\$ 839,33	R\$ 4.196,65
225	40	POLASEAL A4 - PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 125MIC 100UN	PCT	R\$ 138,67	R\$ 5.546,80
226	5	REFILADORA CORTAR PAPEL PROFISSIONAL A4 AURORA GUILHOTINA - CORTA 10 FOLHAS A4 DE 75G/M² POR VEZ. COMPRIMENTO DE CORTE 320 MM. CORTA A4/A5/A6 E A7. DIMENSÕES: 460X190X75 MM.	UNID	R\$ 355,67	R\$ 1.778,35
227	10	GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300 FOLHAS 42CM - DIMENSÕES: 550 X 670 X 300 MM. TAMANHO MÁXIMO DE FOLHA: A3. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE: 330 MM.	UNID	R\$ 2.863,33	R\$ 28.633,30
228	10	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE. DIMENSÃO APROXIMADA: 44 X 32 X 26 CM - CAPACIDADE 36,6 LITROS	UNID	R\$ 158,97	R\$ 1.589,70
229	10	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 11L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 392X 84X136 MM	UNID	R\$ 78,93	R\$ 789,30
230	10	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285X176X97 MM	UNID	R\$ 43,97	R\$ 439,70
231	10	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 6,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 338X230X115 MM	UNID	R\$ 59,27	R\$ 592,70
232	10	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 564 X 385 X 201 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UNID	R\$ 68,97	R\$ 689,70
233	10	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TRAVAS E TAMPA, TRANSPARENTE. DEVE ACOMPANHAR TAMPA. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXC): 34CM X 59CM X 38CM.	UNID	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
234	10	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 45 X 45 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UNID	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



235	250	CAIXA PLASTICA - RETANGULAR, COM TAMPAS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58,5CM X 38,5CM X 21CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UNID	R\$ 159,00	R\$ 39.750,00
236	15	PINCEL CHATO CERDA NATURAL 815 FORMATO DO PINCEL: CHATO, PONTA: CERDA NATURAL, CABO: LONGO - POLIPROPILENO, VIRÓLA: ALUMÍNIO, POLIDO, TAMANHO: 10	UNID	R\$ 8,40	R\$ 126,00
237	15	COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG - ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ETILENO, VINIL, RESINA E ACETATO. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 MM X 30 CM	KG	R\$ 98,97	R\$ 1.484,55
238	50	COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG - ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ETILENO, VINIL, RESINA E ACETATO. MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2 MM X 30 CM	KG	R\$ 98,97	R\$ 4.948,50
239	400	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO COM 50 UN - TAMANHO APROXIMADO: 30 X 9 X 11,2 CM. ESPESSURA: 2,7 MM	PCT	R\$ 40,30	R\$ 16.120,00
240	100	MASSA MODELAR, 12 CORES COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA, APRESENTAÇÃO 1 CAIXA, QUANTIDADE CORES 12, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	CX	R\$ 9,13	R\$ 913,00
241	1200	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO COM 10 METROS	ROLO	R\$ 52,30	R\$ 62.760,00
242	120	PAPEL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	UNID	R\$ 4,23	R\$ 507,60
243	1200	PAPEL CARTÃO FOSCO - GRAMATURA 210 G , 60 X 42 VÁRIAS CORES. PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	R\$ 53,67	R\$ 64.404,00
244	300	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES VARIADAS	UNID	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
245	50	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE HIGH ADESIVO / ADHESIVO A4 HIGH GLOSSY 135G/M² COM 20 FOLHA, 210MM X 297MM. ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, À PROVA D'ÁGUA.	PCT	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
COTA RESERVADA (25% - ME/EPP)					
246	62	PAPEL SULFITE BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M² - CAIXA COM 10 RESMAS, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 21 X 29,7 CM (A4) - COTA RESERVADA (25% - ME/EPP).	CX	R\$ 362,00	R\$ 22.444,00
ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
247	188	PAPEL SULFITE BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M² - CAIXA COM 10 RESMAS, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 21 X 29,7 CM (A4) - ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	CX	R\$ 362,00	R\$ 68.056,00

Atenção, empresas: Os valores descritos na planilha em anexo é o valor máximo em que o Município se limita a pagar pelos itens.

1.2. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei nº 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala". (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994).

"Súmula n.º 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

1.4. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificamos a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento destes materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiabeira e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

2.2. A compra de bons materiais de escritório é importante para uma empresa por várias razões, que podem afetar diretamente a eficiência, a produtividade e a imagem da organização, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

2.3. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Goiabeira, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município (administração, assistência social, saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente, Cultura, Esporte, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



2.4. As aquisições a serem efetuadas com base neste “Termo de Referência” que foi elaborado pela Secretária Municipal de Administração no uso das suas atribuições legais.

2.5. Os materiais a serem adquiridos são de fundamental importância para prosseguimento de todos os tipos de trabalho, tais como processos, atendimento ao público, materiais de expedientes, escolares e diversos em geral.

2.6. E as demais Secretarias necessitam a aquisição dos materiais e produtos, tendo em vista atender as necessidades de suprir os departamentos e repartições públicas, faz-se necessário a aquisição dos materiais de expediente e materiais de escritório.

2.7. A presente contratação se faz necessária pela necessidade desses materiais e produtos suprirem a demanda de todas as Secretarias deste Município, e desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

2.8. Destacamos também ainda que a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra.

2.9. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

2.10. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

2.11. A presente licitação será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual n.º 46.311, publicado 16 de setembro de 2013.

2.12. A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do Decreto Estadual n.º 46.311, de 16 de setembro de 2013, descritos a seguir:

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo; e

III - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses, a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

2.13. Justifica-se ainda a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra.

2.14. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

2.15. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

2.16. Portanto, entende-se que a omissão no fornecimento de remédio necessário para a proteção da vida do cidadão, certamente configura responsabilidade que justifica o dever de indenizar, ainda mais quando há decisão judicial obrigando a fornecer os equipamentos.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (0,00).

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

5. ADJUDICAÇÃO:

5.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

5.2. Não há óbice quanto á adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A Adjudicatária só estará autorizada a fornecer os objetos descritos no subitem 1.1 conexo do item 1, a débito do Município de Goiabeira-MG, mediante recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, com a obrigação de realizar a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, in loco (sede do Município), por sua conta e risco, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

6.2. O atraso no fornecimento dos objetos ensejará à Adjudicatária em sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

6.3. Fica vedada a Adjudicatária sub empreitar o fornecimento dos objetos, sem anuência da Administração.

7. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DA SUSPENÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. Mediante recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, emerge a obrigação da realizar o fornecimento dos objetos, mediante nota fiscal.

7.2. O empenhamento da despesa será processado pelo Departamento de Contabilidade mediante recebimento da ordem de serviços acompanhada da respectiva nota fiscal, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Adjudicatária não poderá suspender o fornecimento, objetos desta licitação com alegações no atraso de pagamento, sob pena de incorrer nas sanções descritas no art. 87 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, exceto se o atraso do pagamento por parte da Administração for superior a 90 (noventa) dias conforme estabelece o art. 78, inciso XV da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Federais (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.3. A Adjudicatária deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.1, acima.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

8.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Adjudicatária.

8.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos a Adjudicatária enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

8.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Adjudicatária.

8.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo contratante da fatura apresentada pela Adjudicatária, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

9.2. Por se tratar do procedimento de Registro de Preço a indicação de fonte de recursos ocorrerá no momento da Nota de Autorização de Compra (requisição). Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

9.3. A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo da área de compras com autenticidade da Contabilidade, devendo constar na Nota de Empenho o número do processo administrativo de licitação ou número do contrato.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal da execução da ata de registro de preços, em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como nomear servidores para comporem a “Comissão Especial” na qualidade de fiscais para acompanhamento dos preços na “Ata de Registro de Preço” ou do eventual “Contrato Administrativo”, no confronto com os praticados no mercado, bem como para acompanhamento do cumprimento as obrigações por parte da Adjudicatária.

10.2. Convocar formalmente a Adjudicatária para retirar e assinar a “Ata de Registro de Preços” ou o “Contrato Administrativo” em conformidade com o prescrito no art. 64 da Lei 8.666/93, podendo esta notificação ser circunstanciada na própria ata do desfecho do julgamento do certame.

10.3. Buscando a defesa do interesse público, notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora da “Ata de Registro de Preço” ou do eventual “Contrato Administrativo” quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas avençadas na “Ata de Registro de Preços” ou no eventual “Contrato Administrativo”, para as devidas providencias que satisfaçam o cumprimento das avenças pactuadas entre as partes.

10.4. Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato Administrativo quando constatar o declínio na qualidade da prestação dos serviços ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais, para as devidas providencias corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



10.5. Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de Registro de Preços e no futuro Contrato Administrativo em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório/edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

10.7. Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto, bem como pagamentos sempre que a medida for considerada necessária objetivando resguardar o interesse público.

10.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e ou de eventuais Contratos Administrativos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA:

11.1. A Adjudicatária se obriga a fornecer o objeto, em conformidade com a proposta de preços reformulada pós lances, bem como em observância ao teor da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

11.2. Só realizar o fornecimento dos objetos a débito do Município de Goiabeira, mediante recebimento da autorização de fornecimento, emitido pelo Departamento de Compras do Município, com a obrigação de realizar a entrega dentro do prazo de até 05 (cinco) dias in loco (sede do Município de Goiabeira), prazo este contados da data do recebimento da respectiva autorização de fornecimento, que será encaminhada via e-mail.

11.3. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos causados ao Município de Goiabeira, ou a terceiros, considerando que a entrega dos objetos será in loco, sede do Município de Goiabeira, por conta a risco da Adjudicatária.

11.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou de eventuais Contratos Administrativos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Goiabeira, imediatamente, qualquer alteração que possa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

11.5. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Instrumento Convocatório/Edital, na Ata de Registro de Preços ou nos respectivos Contratos Administrativos e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de Goiabeira de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Adjudicatária/Contratada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Os serviços do objeto deste termo serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou comissão designada para esse fim.

12.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

12.2. A comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Não obstante a Adjudicatária/Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais fornecidos diretamente por servidor designado.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

14.1.1. Habilitação jurídica;

14.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.3. Qualificação econômico-financeira;

14.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, a Adjudicatária/Contratada, as penalidades previstas no instrumento edilício, além daquelas penalidades previstas no art. 87, da lei nº 8.666/93.

14.2. Este termo de referência faz parte integrante do “Instrumento Convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da minuta do Contrato administrativo” para todos os efeitos legais e de direito.

14.3. O ANÁLISE DE PREÇOS DE PRODUTOS - PREÇO MÉDIO, em anexo, é documento parte do presente Termo de Referência.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

15.2. Este Termo de referência elaborado pelos servidores abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Atenciosamente,

Maria Lucia Peres de Cristo Martins
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sita à Rua Pinheiro n.º 44, Centro - CEP: 35.248-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, a seguir denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e inscrição estadual n.º _____ com sede na cidade de _____/Estado _____, na Rua _____ n.º _____, Bairro _____ CEP: _____, a seguir denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. (a) _____, portador(a) do CPF n.º _____ e Identidade n.º _____ SSP/_____, e demais disposições legais aplicáveis, resolvem registrar o preço global no valor R\$ _____, da Empresa citada acima, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 024/2023, Registro de Preço, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023 tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o futuro fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Goiabeira/MG, a saber:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						
Valor Total R\$ ----- (-----)						

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, de acordo com as necessidades, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no termo de referência que integra o edital como anexo I.

1.3. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço e horário já designado no instrumento editalício, será de até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



(cinco) dias, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, inclusive nas condições também estabelecidas no termo de referência, que integra o presente instrumento de compromisso.

1.4. A Prefeitura de Goiabeira realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, que será devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais, acompanhada obrigatoriamente da Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(ns) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 90 (noventa) dias à contar da data de entrega do(s) produto(s).

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 16 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal N.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



1.11. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

1.13. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023.

1.14. Fica designado o Diretor de Compras, na pessoa de sua diretora Jasciuélita Consolação Moura Barbosa, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ata de registro de preços conforme dispõe o Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e atualizações posteriores.

1.15. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e o Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Conselheiro Pena (MG), esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Samuel Ferreira da Silva, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) _____, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



MUNICIPIO DE GOIABEIRA/MG
Representada pelo Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Samuel Ferreira da Silva
“ADMINISTRAÇÃO”

EMPRESA _____
CNPJ sob n.º _____

Representada

“PROMITENTE FORNECEDOR”

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
C.I. n.º	C.I. n.º
CPF n.º	CPF n.º
Assinatura:	Assinatura: